



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

Portaria nº 2.744 /G.P./IPSM

Ouro Preto do Oeste/RO
Em 08 de Fevereiro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-
DOENÇA A SERVIDORA ELISABETE
AKEMI ISHIDA”**


O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste – IPSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal 1.897, de 19 de setembro de 2012, que rege a previdência municipal,


RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de auxílio-doença, com base no artigo 40 § 2º, da Lei Municipal 1.897/12, por mais 30 (trinta) dias, a servidora **ELISABETE AKEMI ISHIDA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, referência NM 12, lotada na Secretaria Municipal de administração, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 05 de Fevereiro de 2017 e término em 06 de Março de 2017, conforme processo administrativo nº 10/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondendo a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

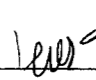
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro de 2017.


CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2.724/CAF/2017


PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO
08/02/2017 a 15/02/2017

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo – Cad. 108/1



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 0373
De: 08/02/2017 a: 15/02/2017

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013